



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 038/2025
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Querência-MT, autorizado a adquirir, através de desapropriação judicial a parte de 8.000,00m² de um total de 60.000m² (6,0000ha) do lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de oito mil metros quadrados (8.000m²), locado sob o lote de chácara n.58-3 do setor B do Loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: inicia o perímetro da área junto ao M.5, cravado comum com o marco da chácara B-58-2 e comum com o marco chácara B-59; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-59, azimute de 90°00'02" e distância de 40,00m (quarenta metros), chega-se ao M.SA, cravado comum com o marco da chácara B-59 e comum com o marco chácara B-58-1 desse ponto, por uma linha seca, com terras da chácara B-58-1, com azimute de 180°00'01" e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao M.7A, cravado comum com o marco da chácara B-58-1 e junto a Rua Padre Roque A. Ripper, desse ponto, segue com a Rua Padre Roque A. Ripper, com azimute de 270°00'02" e distância de 40,00m (quarenta metros), chega-se ao M.8, cravado junto a Rua Padre Roque A. Ripper e comum com o marco chácara B-58-2; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a chácara B-58-2, com azimute de 00°00'01" e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao M.5, marco inicial da descrição do perímetro.

Art. 2º - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para implantação e prolongamento da Avenida Mato Grosso. A área em questão já foi declarada de utilidade pública, conforme Decreto Municipal nº 2.822/2024 de 13 de setembro de 2024.



**Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28**

Art. 3º - O valor atribuído à referida área da desapropriação, por força da certidão de valor venal total da área, refere-se ao preço de mercado, sobretudo levando-se em conta as avaliações feita pelo departamento de Tributos e Fiscalização, conforme a Lei Complementar Municipal nº 138/2023 de 18 de dezembro de 2023, que disciplina sobre a Planta Genérica de Valores por metro quadrado de Terreno do município.

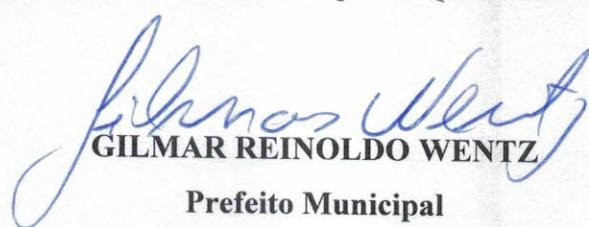
§1º. Ademais, o artigo 2º, inciso III desta lei, traz como base para desapropriação o valor venal mencionado. O valor total dos perímetros desmembrados, são oriundos do valor da área total dividida pelos metros quadrados das matrículas, e com o resultado multiplicado pela metragem que será utilizada para o prolongamento da Avenida Mato Grosso.

§2º. Assim, como indenização pela presente desapropriação da área, o expropriante oferece o preço de R\$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 16 de setembro de 2025.


GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28**

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Municipal nº 038/2025 – de 16 de setembro de 2025 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel através de desapropriação judicial e dá outras providências"

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Submeto à elevada apreciação desta respeitável Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 038/2025, que visa autorizar o Município de Querência a proceder à desapropriação judicial de área de 8.000m², localizada no lote de chácara nº 58-3, Setor B, do Projeto de Colonização Querência I, destinada ao prolongamento da Avenida Mato Grosso, medida prevista no planejamento urbanístico municipal para melhoria da mobilidade e integração viária da cidade.

A iniciativa se insere no escopo das ações voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável, ampliando a infraestrutura pública, facilitando o tráfego de pessoas e veículos e assegurando melhores condições para o escoamento da produção local e o acesso da população aos serviços essenciais.

Cumpre registrar que a área em questão já foi formalmente declarada de utilidade pública por meio do Decreto Municipal nº 2.822/2024, de 13 de setembro de 2024, atendendo ao que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e observando plenamente a legislação constitucional e municipal referente ao instituto da desapropriação.

De acordo com o parecer jurídico exarado, o Projeto de Lei nº 038/2025 revela conformidade com os requisitos legais e constitucionais aplicáveis, ressaltando-se apenas a necessidade de que o valor da indenização seja justo e devidamente demonstrado mediante avaliação técnica atualizada—o que foi atendido pela Administração.

Nesse sentido, destaca-se que a indenização ofertada pelo Município, no valor de R\$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais), foi apurada com base na certidão de valor venal do imóvel, conforme avaliação realizada pelo Departamento de Tributos e Fiscalização, seguindo



**Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28**

rigorosamente os critérios estabelecidos na Planta Genérica de Valores prevista na Lei Complementar Municipal nº 138/2023.

Importa ressaltar, de forma expressa, que o valor venal utilizado para a apuração da indenização observa a legalidade do artigo 2º da Planta Genérica de Valores, que estabelece que o valor venal do imóvel serve de base de cálculo, entre outros procedimentos, para fins de desapropriação, conforme disposto em seu inciso III. Assim, a indenização ofertada está plenamente alinhada ao parâmetro legal instituído pelo próprio Município, garantindo segurança jurídica, transparência e aderência ao valor de mercado previsto na legislação municipal.

Ademais, destaca-se que a presente desapropriação será efetivada por via judicial, ocasião em que o Poder Judiciário exercerá o controle jurisdicional do ato, podendo aferir se o valor ofertado pelo Município corresponde à justa indenização devida. A avaliação homologada judicialmente assegura ainda mais segurança ao processo, garantindo às partes a verificação imparcial do valor real do imóvel e afastando eventuais questionamentos futuros.

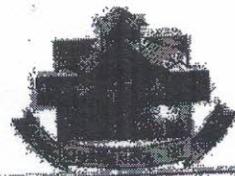
A proposta, portanto, atende ao princípio constitucional da justa indenização e assegura o necessário equilíbrio entre o interesse público e os direitos do proprietário, conforme reiterado no parecer jurídico que acompanha os autos.

Diante do exposto, e reconhecendo a relevância pública da obra a ser implantada, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição, permitindo a continuidade regular e célere do projeto de extensão da Avenida Mato Grosso, obra de caráter essencial ao desenvolvimento urbano do Município de Querência.

Renovo votos de elevada consideração e apreço.

Querência-MT, 16 de setembro de 2025.


GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal de Querência – MT



DECRETO N° 2.822/2024
DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso XXIV, da Constituição Federal e nos artigos 2º e 5º, alínea “i”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO, o dever e a necessidade da Administração Pública em determinar a execução de obras que possibilitem a abertura, conservação e melhoramento de vias públicas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações, os seguintes imóveis:

I – Área 01 – a parte do imóvel matriculado sob o nº 10.856, no Livro 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, com as seguintes características, confrontações e localização: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de oito mil metros quadrados ($8.000m^2$), locado sob o lote de chácara n.58-3 do setor B do Loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: inicia o perímetro da área junto ao M.5, cravado comum com o marco da chácara B-58-2 e comum com o marco chácara B-59; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-59, azimute de $90^{\circ}00'02''$ e distância de 40,00m (quarenta metros), chega-se ao M.5A, cravado comum com o marco da chácara B-59 e comum com o marco chácara B-58-1 desse ponto, por uma linha seca, com terras da chácara B-58-1, com azimute de $180^{\circ}00'01''$ e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao M.7A, cravado comum com o marco da chácara B-58-1 e junto a Rua Padre Roque A. Ripper; desse ponto, segue com a Rua Padre Roque A. Ripper, com azimute de $270^{\circ}00'02''$ e distância de 40,00m (quarenta metros), chega-se ao M.8, cravado junto a Rua Padre Roque A. Ripper e comum com o marco chácara B-58-2; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a chácara B-58-2, com azimute de $00^{\circ}00'01''$ e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao M.5, marco inicial da descrição do perímetro.

II – Área 02 – a parte do imóvel matriculado sob o nº 2.531, no Livro 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, com as seguintes características, confrontações e localização: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de quatro mil metros quadrados ($4.000m^2$), locado sob o lote de chácara n.59-A-1 do setor B do Loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: inicia o perímetro da área junto ao M.8B, cravado junto à chácara B-59-A-2 e comum com o marco da chácara B-59; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-59, azimute de $90^{\circ}00'02''$ e distância de 40,00m (quarenta metros), chega-se ao M.8A, desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-59A, com azimute de $180^{\circ}00'01''$ e distância de 100m (cem metros), chega-se ao M.5A, desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-58, com azimute de $270^{\circ}00'02''$.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ nº 37.465.002/0001-66

e distância de 40,00m (quarenta metros), chega-se ao **M.5**, desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a chácara B-59-A-2, com azimute de 00°00'01" e distância de 100m (cem metros), chega-se ao **M.8B**, marco inicial da descrição do perímetro.

III – Área 03 – a parte do imóvel matriculado sob o nº 6.473, no Livro 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, com as seguintes características, confrontações e localização: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de quatro mil metros quadrados ($4.000m^2$), locado sob o lote de chácara n.59-C do setor B do Loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: inicia o perímetro da área junto ao **M.3B**, cravado junto da Chácara B-59-D e Chácara B-60; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-60, azimute de 90°00'02" e distância de 40,00m (quarenta metros), chega-se ao **M.3A**, cravado junto da Chácara B-60 e Chácara B-59; desse ponto, por uma linha seca, com terras da chácara B-59, com azimute de 180°00'01" e distância de 100m (cem metros), chega-se ao **M.8A**, cravado junto da Chácara B-59 e Chácara B-59-A;desse ponto , por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-59-A, com azimute de 270°00'02" e distância de 40,00m (quarenta metros), chega-se ao **M.8B**, cravado junto da Chácara B-59-A e Chácara B-59-D; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Chácara B-59-D, com azimute de 00°00'01" e distância de 100m (cem metros), chega-se ao **M.1**, marco inicial da descrição do perímetro.

IV – Área 04 – a parte do imóvel matriculado sob o nº 12.128, no Livro 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, com as seguintes características, confrontações e localização: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de vinte e quatro mil, cento e um metros quadrados ($24.101m^2$), locada sob o lote de chácara n.60-C do setor B do Loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: inicia o perímetro da área junto ao **M.1**, de coordenadas UTM: E: 368.576,287m e N: 8.609.245,738m, cravado junto da Estrada R-10-B e comum com o marco da chácara B-61; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-61, azimute de 90°00'01" e distância de 500,00m (quinhentos metros), chega-se ao **M.2**, cravado comum com marco das chácaras B-61 e em comum com a Estrada R-10; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a a Estrada R-10, com azimute de 180°00'01" e distância de 35m (trinta e cinco metros), chega-se ao **M.2A**, cravado comum com a Estrada R-10 e comum com o marco da chácara B-60A; desse ponto , por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-60A, com azimute de 270°00'01" e distância de 88,04m (oitenta e oito metros e quatro centímetros), chega-se ao **M.2B**, cravado comum com marco da chácara B-60A e chácara B- 60 ; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a chácara B-60, com azimute de 270°00'01" e distância de 341,96m (trezentos e quarenta e um metros e noventa e seis centímetros), chega-se ao **M.3C**, cravado comum com marco da chácara B-60 ; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a chácara B-60, com azimute de 180°00'01" e distância de 165,00m (cento e sessenta e cinco metros), chega-se ao **M.3A**, cravado comum com marco da chácara B-60 e com a chácara B-59 ; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a chácara B-59, com azimute de 270°00'02" e distância de 40,00m (quarenta metros), chega-se ao **M.3B**, cravado comum com marco da chácara B-59 e com a chácara B-60-B ; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a chácara B-60-B, com azimute de 00°00'01" e distância de 165,00m (cento e sessenta e cinco metros), chega-se ao **M.1A**, cravado em comum com marco da chácara B-60-B ; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a chácara B-60-B, com azimute de 270°00'01" e distância de 30,00m (trinta metros), chega-se ao **M.1B**, cravado comum com marco da chácara B-60-B e junto a Estrada R-10-B ; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-10-B, com azimute de 00°00'01" e distância de 35,000m (trinta e cinco metros), chega-se ao **M.1A**, marco inicial da descrição do perímetro.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação das áreas 01, 02 e 03, referidas no artigo anterior para fins de prolongamento da Avenida Mato

Avenida Cuiabá, nº335, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Cx. Postal 211, Querência – MT, CEP: 78643-000

Tel.: (66) 3529-1218 / 2193 / 1198 - Fax: (66) 3529-1298

Email: gabinete@querencia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ nº37.465.002/0001-66

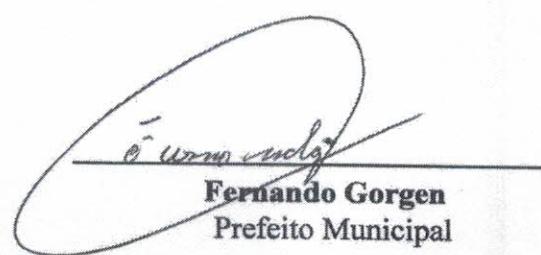
Grosso, e a área 04, para prolongamento da Avenida Mato Grosso, para implantação do Rodoanel Norte e sua rua paralela.

Art. 3º. É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º. Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento vigente

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 13 de setembro de 2024.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Da Pesquisa de Preço Para Contratação de Fornecedores Registrados em Ata de Registro de Preços

Art. 18º Para contratação de fornecedoras registrados, os órgãos ou entidades participantes da ata de registro de preços ficam dispensados da realização de pesquisa de preço durante o prazo de validade da ata.

Parágrafo único. Nos processos para contratação por adesão carona, o órgão ou entidade deverá realizar a demonstração de vantajosidade da adesão nos termos deste Decreto.

Seção VI**Da Tabela ou Informativo Oficial de Preços**

Art. 19º Nos casos em que órgão ou entidade da Administração Pública defina o preço de mercado de produto ou serviço por tabela ou informativo oficial de preços, o preço estimado será aquele definido neste documento, dispensadas pesquisas adicionais.

Parágrafo único. Incluem-se na hipótese do caput os Catálogos de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC com Condições Padronizadas, divulgados pelo Poder Executivo Federal.

Seção VII**Da Pesquisa de Preço Para Locação e Aquisições de Imóveis**

Art. 20º O preço máximo a ser pago pela Administração Pública no processo de locação ou aquisição de imóveis será definido por avaliação imobiliária oficial da Secretaria de Planejamento, indicado em laudo oficial, dispensada a pesquisa de preços de mercado de outros imóveis.

§1º O valor indicado no laudo oficial é o preço máximo pelo qual o contrato poderá ser firmado, devendo os órgãos e entidades da Administração Pública se esforçarem para ajustar valores mais vantajosos para o Município.

Art.21º Nos aditivos e apostilamentos para reajuste e prorrogação contratual, o preço contratual poderá ser definido mediante simples reajuste do valor indicado no contrato, de acordo com o índice de reajuste previsto no respectivo contrato ou, quando não previsto, pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, o que for menor.

Parágrafo único. É vedada a definição do preço estimado mediante simples reajuste do valor indicado no laudo oficial quando este tiver cinco anos ou mais, na data da renovação ou prorrogação.

Art.22º Na locação de imóveis, para fins de demonstração da vantajosidade da contratação, a Administração deverá considerar, além do preço estimado do bem, o seu estado de conservação, e os custos de adaptações, bem como, quando imprescindíveis para a necessidade de sua utilização, deverá observar o prazo de amortização dos investimentos.

Art. 23º Na locação e na aquisição de imóveis, para fins de demonstração da vantagem da contratação, a Administração deverá considerar, além do preço estimado do bem, o seu estado de conservação, e os custos de adaptações, bem como, quando imprescindíveis para a necessidade de sua utilização, deverá observar o prazo de amortização dos investimentos.

Art. 24º Revoga-se o Decreto 103/2023.

Poxoréu-MT., 18 de setembro de 2024.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

TERMO DE REVOGAÇÃO DO 16º ADITIVO DO CONTRATO N° 47/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DO 16º ADITIVO DO CONTRATO N° 47/2021

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, com sede na Av. Cuiabá, nº 335, Setor C, Estado de Mato Grosso, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 37.465.002/

0001-66, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO GORGON**, Prefeito Municipal, firmado com a empresa **HABITAR SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 25.881.582/0001-40, estabelecida na Av. Cuiabá, Setor B, Querência - MT, CEP: 78643-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WYNTER FLAVIO SOUZA CARVALHO**, inscrito no CPF (MF) nº ***.166.641-**, em atendimento ao poder discricionário da administração, quanto a oportunidade e conveniência, nos termos do Art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1990 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

E por estarem assim conscientes das condições desta rescisão parcial e amigável, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência-MT, 17 de setembro de 2024.

FERNANDO GORGON

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE N°. 27/2024-THAIANE SEGHETTO

Termo de ratificação de inexigibilidade nº. 27/2024

Processo administrativo 119/2024

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, DA CANTORA THAIANE SEGHETTO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGELHO NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT"

Favorecido: THAIANE SEGHETTO DOS SANTOS DIAS, CNPJ 32.035.710/000-43

Valor global estimado: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Período/prazo: Vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do processo de Inexigibilidade nº 03/2024.

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº 27/2024 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Licitação nº 119/2024, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/21 e suas regulamentações.

Querência MT, em 17 de setembro de 2024.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
DECRETO N° 2.822/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FERNANDO GORGON, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso XXIV, da Constituição Federal e nos artigos 2º e 5º, alínea "I", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO, o dever e a necessidade da Administração Pública em determinar a execução de obras que possibilitem a abertura, conservação e melhoramento de vias públicas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações, os seguintes imóveis:

I – Área 01 – a parte do imóvel **matriculado sob o nº 10.856**, no Livro 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, com as seguintes características, confrontações e localização: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de oito mil metros quadrados ($8.000m^2$), locado sob o lote de chácara n.58-3 do setor B do Loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: inicia o perímetro da área junto ao M.5, cravado comum com o marco da chácara B-58-2 e comum com o marco chácara B-59; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-59, azimute de $90^{\circ}00'02''$ e distância de 40,00m (quarenta metros), chega-se ao M.5A, cravado comum com o marco da chácara B-59 e comum com o marco chácara B-58-1 desse ponto, por uma linha seca, com terras da chácara B-58-1, com azimute de $180^{\circ}00'01''$ e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao M.7A, cravado comum com o marco da chácara B-58-1 e junto a Rua Padre Roque A. Ripper; desse ponto, segue com a Rua Padre Roque A. Ripper, com azimute de $270^{\circ}00'02''$ e distância de 40,00m (quarenta metros), chega-se ao M.8, cravado junto a Rua Padre Roque A. Ripper e comum com o marco chácara B-58-2; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a chácara B-58-2, com azimute de $00^{\circ}00'01''$ e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao M.5, marco inicial da descrição do perímetro.

II – Área 02 – a parte do imóvel **matriculado sob o nº 2.531**, no Livro 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, com as seguintes características, confrontações e localização: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de quatro mil metros quadrados ($4.000m^2$), locado sob o lote de chácara n.59-A-1 do setor B do Loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: inicia o perímetro da área junto ao M.8B, cravado junto à chácara B-59-A-2 e comum com o marco da chácara B-59; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-59, azimute de $90^{\circ}00'02''$ e distância de 40,00m (quarenta metros), chega-se ao M.8A, desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-59A, com azimute de $180^{\circ}00'01''$ e distância de 100m (cem metros), chega-se ao M.5A, desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-58, com azimute de $270^{\circ}00'02''$ e distância de 40,00m (quarenta metros), chega-se ao M.5, desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a chácara B-59-A-2, com azimute de $00^{\circ}00'01''$ e distância de 100m (cem metros), chega-se ao M.8B, marco inicial da descrição do perímetro.

III – Área 03 – a parte do imóvel **matriculado sob o nº 6.473**, no Livro 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, com as seguintes características, confrontações e localização: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de quatro mil metros quadrados ($4.000m^2$), locado sob o lote de chácara n.59-C do setor B do Loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: inicia o perímetro da área junto ao M.3B, cravado junto da Chácara B-59-D e Chácara B-60; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-60, azimute de $90^{\circ}00'02''$ e distância de 40,00m (quarenta metros), chega-se ao M.3A, cravado junto da Chácara B-60 e Chácara B-59; desse ponto, por uma linha seca, com terras da chácara B-59, com azimute de $180^{\circ}00'01''$ e distância de 100m (cem metros), chega-se ao M.8A, cravado junto da Chácara B-59 e Chácara B-59-A; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-59-A, com azimute de $270^{\circ}00'02''$ e distância de 40,00m (quarenta metros), chega-se ao M.8B, cravado junto da Chácara B-59-A e Chácara B-59-D; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Chácara B-59-D, com azimute de $00^{\circ}00'01''$ e distância de 100m (cem metros), chega-se ao M.1, marco inicial da descrição do perímetro.

IV – Área 04 – a parte do imóvel **matriculado sob o nº 12.128**, no Livro 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, com as seguintes características, confrontações e localização: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de vinte e quatro mil, cento e um metros quadrados ($24.101m^2$), locada sob o lote de chácara n.60-C do setor B do Loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: inicia o perímetro da área junto ao M.1, de coordenadas UTM: E: 368.576,287m e N: 8.609.245,738m, cravado junto da Estrada R-10-B e comum com o marco da chácara B-61; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-61, azimute de $90^{\circ}00'01''$ e distância de 500,00m (quinhentos metros), chega-se ao M.2, cravado comum com marco das chácaras B-61 e em comum com a Estrada R-10; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-10, com azimute de $180^{\circ}00'01''$ e distância de 35m (trinta e cinco metros), chega-se ao M.2A, cravado comum com a Estrada R-10 e comum com o marco da chácara B-60A; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-60A, com azimute de $270^{\circ}00'01''$ e distância de 88,04m (oitenta e oito metros e quatro centímetros), chega-se ao M.2B, cravado comum com marco da chácara B-60A e chácara B-60; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a chácara B-60, com azimute de $270^{\circ}00'01''$ e distância de 341,96m (trezentos e quarenta e um metros e noventa e seis centímetros), chega-se ao M.3C, cravado comum com marco da chácara B-60; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a chácara B-60, com azimute de $180^{\circ}00'01''$ e distância de 165,00m (cento e sessenta e cinco metros), chega-se ao M.3A, cravado comum com marco da chácara B-60 e com a chácara B-59; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a chácara B-59, com azimute de $270^{\circ}00'02''$ e distância de 40,00m (quarenta metros), chega-se ao M.3B, cravado comum com marco da chácara B-59 e com a chácara B-60-B; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a chácara B-60-B, com azimute de $00^{\circ}00'01''$ e distância de 165,00m (cento e sessenta e cinco metros), chega-se ao M.1A, cravado em comum com marco da chácara B-60-B; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a chácara B-60-B, com azimute de $270^{\circ}00'01''$ e distância de 30,00m (trinta metros), chega-se ao M.1B, cravado comum com marco da chácara B-60-B e junto a Estrada R-10-B; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-10-B, com azimute de $00^{\circ}00'01''$ e distância de 35,000m (trinta e cinco metros), chega-se ao M.1A, marco inicial da descrição do perímetro.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação das áreas 01, 02 e 03, referidas no artigo anterior para fins de prolongamento da Avenida Mato Grosso, e a área 04, para prolongamento da Avenida Mato Grosso, para implantação do Rodoanel Norte e sua rua paralela.

Art. 3º. É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º. Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento vigente

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 13 de setembro de 2024.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAUW

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 14/2024 - LEI N° 14.133/2021

Processo Administrativo: 46-2024.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

MATEUS PENHA GARCIA

RNP: 1713700425

Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL - ENGENHEIRO CIVIL

Registro: 144930

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA

CPF/CNPJ: 37.465.002/0001-66

Rua: AVENIDA CUIABÁ

Número: 335

Complemento:

Bairro: SETOR C

Cidade: QUERÉNCIA

UF: MT

País: Brasil

Contrato: 16/2025

Celebrado em: 24/09/2025

CEP: 78.643-000

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA PADRE ROQUE A. RIPPLER	SETOR B	SN	CHÁCARA 58-1	QUERÉNCIA	MT	BRA	78.643-000	012°35'00.73" S 052°12'36.21" O

Data de Início: 24/09/2025

Previsão Término: 30/09/2025

Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA

CPF/CNPJ: 37.465.002/0001-66

Finalidade: OUTRO MAPA E MEMORIAL DESCRIPTIVO PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Agrimensura - Parcelamento do Solo					
	Projeto	de desmembramento	urbano	60.000,0000	metro quadrado
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local:

060 345-700-711 - MATEUS PENHA GARCIA

37.465.002/0001-66 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA

Valor ART: R\$ 0,00

Registrada em 06/10/2025

Valor Pago: R\$ 0,00

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.caufe.org.br.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Em substituição a ART N° 1220250197112

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3600

 CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
Mato Grosso

Isento conforme Resolução 1.067/2015



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

MATEUS PENHA GARCIA

RNP: 1713700425

Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL - ENGENHEIRO CIVIL

Registro: 141930

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA

CPF/CNPJ: 37.465.002/0001-66

Rua: AVENIDA CUIABÁ

Número: 335

Complemento:

Bairro: SETOR C

Cidade: QUERÉNCIA

UF: MT

País: Brasil

Contrato: 16/2025

Celebrado em: 24/08/2025

CEP: 78.643-000

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenadas
RUA PADRE ROQUE A. RIPPLER	SETOR B	SN	CHÁCARA 58-1	QUERÉNCIA	MT	BRA	78.643-000	012°35'00.73" S 052°12'36.21" O

Data de Início: 24/09/2025 Previsão Término: 30/09/2025 Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA CPF/CNPJ: 37.465.002/0001-66

Finalidade: OUTRO MAPA E MEMORIAL DESCRIPTIVO PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Agimensura - Parcelamento do Solo	Projeto	de desmembramento	urbano	50.000,0000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

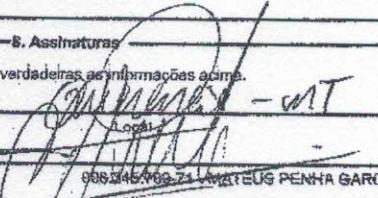
6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

 - MT 07.10.25
data

005342700-74 / MATEUS PENHA GARCIA

37.465.002/0001-66 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÉNCIA

Valor ART: R\$ 0,00

Registrada em 08/10/2025

Valor Pago: R\$ 0,00

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento em conferência no site do Crea. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.bemteca.org.br.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Em substituição a ART N° 1220250197112

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
Mato Grosso

Isento conforme Resolução 1.067/2015

MEMORIAL DESCRIPTIVO

IMÓVEL Lote de Chácara nº 58-1 do Setor B
PROPRIETÁRIO ROMERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
MATRÍCULA Matrícula nº 10.856 - Registro de Imóveis de Querência - MT.
MUNICÍPIO Querência - MT
ÁREA 60.000,00m²

DESCRÍÇÃO DO PERÍMETRO

Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com área de sessenta mil metros quadrados (60.000m²), localizado sob o lote de chácara nº 58-1 do Setor B do Loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição do perímetro: inicia-se a descrição do perímetro da área junto ao marco M.5, cravado comum com o marco das chácaras B-58-2 e comum com o marco de chácara B-59; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-59, com azimute de 90°00'02" e distância de 300,00m (trezentos metros), chega-se ao marco M.6, cravado comum com o marco da chácara B-59 e comum com o marco da chácara B-58; desse ponto, por uma linha seca, com terras da chácara B-58, com azimute 180°00'01" e distância de 200,0m (duzentos metros) chega-se ao marco M.7, cravado comum com o marco da chácara B-58 e junto a Rua Padre Roque A. Rippler; desse ponto, segue com a Rua Padre Roque A. Rippler com azimute de 270°00'02" e distância de 300,00m (trezentos metros), chega-se ao marco M.8, cravado junto a Rua Padre Roque A. Rippler e comum com o marco da chácara B-58-2; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-58-2, com azimute de 00°00'01" e distância de 200,00m (duzentos metros), chega-se ao marco M.5, marco inicial da descrição do perímetro.

QUERÊNCIA, 02 DE OUTUBRO DE 2025

Fernanda D. Garcia
Fernanda Volf Garcia
Arquiteta e Urbanista

Assinatura

MATEUS PENHA GARCIA
Engenheiro Civil e Ambiental
CREA PR 141930/VD

Mateus Penha Garcia

PREFEITURA MUN. DE QUERÊNCIA - MT
PROJETO APROVADO
Data 02/10/25



MEMORIAL DESCRIPTIVO

IMÓVEL Lote de Chácara nº 58-3 do Setor B
PROPRIETÁRIO ROMERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
MATRÍCULA Desmembrado da Matrícula nº 10.856 - Registro de Imóveis de Querência - MT.
MUNICÍPIO Querência - MT
ÁREA 8.000,00m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com área de oito mil metros quadrados (8.000m²), locado sob o lote de chácara nº 58-3 do Setor B do Loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição do perímetro: inicia-se a descrição do perímetro da área junto ao marco **M.5**, cravado comum com o marco das chácaras B-58-2 e comum com o marco de chácara B-59; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-59, com azimute de 90°00'02" e distância de 40,00m (quarenta metros), chega-se ao marco **M.5A**, cravado comum com o marco da chácara B-59 e comum com o marco da chácara B-58-1; desse ponto, por uma linha seca, com terras da chácara B-58-1, com azimute 180°00'01" e distância de 200,0m (duzentos metros) chega-se ao marco **M.7A**, cravado comum com o marco da chácara B-58-1 e junto a Rua Padre Roque A. Rippler; desse ponto, segue com a Rua Padre Roque A. Rippler com azimute de 270°00'02" e distância de 40,00m (quarenta metros), chega-se ao marco **M.8**, cravado junto a Rua Padre Roque A. Rippler e comum com o marco da chácara B-58-2; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-58-2, com azimute de 00°00'01" e distância de 200,00m (duzentos metros), chega-se ao marco **M.5**, marco inicial da descrição do perímetro.

Fernanda D. Garcia

Fernanda Vell Garcia
Arquiteta e Urbanista
CAU: A61557-5

QUERÊNCIA, 02 DE OUTUBRO DE 2025

Matheus Penha Garcia
Engenheiro Civil e Ambiental
CREA PR 141930/VD

PREFEITURA MUN. DE QUERÊNCIA - MT
PROJETO APROVADO
Data 02.10.25



MEMORIAL DESCRIPTIVO

IMÓVEL Lote de Chácara nº58-1 do Setor B
PROPRIETÁRIO ROMERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
MATRÍCULA Remanescente da Matrícula nº 10.856 - Registro de Imóveis de Querência - MT.
MUNICÍPIO Querência - MT
ÁREA 52.000,00m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com área de oito mil metros quadrados (8.000m²), locado sob o lote de chácara nº 58-3 do Setor B do Loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição do perímetro: inicia-se a descrição do perímetro da área junto ao marco **M.5A**, cravado comum com o marco das chácaras B-58-2 e comum com o marco de chácara B-59; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-59, com azimute de 90°00'02" e distância de 260,00m (duzentos e sessenta metros), chega-se ao marco **M.6**, cravado comum com o marco da chácara B-59 e comum com o marco da chácara B-58; desse ponto, por uma linha seca, com terras da chácara B-58, com azimute 180°00'01" e distância de 200, 0m (duzentos metros) chega-se ao marco **M.7**, cravado comum com o marco da chácara B-58 e junto a Rua Padre Roque A. Rippler; desse ponto, segue com a Rua Padre Roque A. Rippler com azimute de 270°00'02" e distância de 260,00m (duzentos e sessenta metros), chega-se ao marco **M.7A**, cravado junto a Rua Padre Roque A. Rippler e comum com o marco da chácara B-58-3; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-58-3, com azimute de 00°00'01" e distância de 200,00m (duzentos metros), chega-se ao marco **M.5A**, marco inicial da descrição do perímetro.

QUERÊNCIA, 02 DE OUTUBRO DE 2025

Fernanda D. Garcia

Fernanda Volf Garcia
Arquiteta e Urbanista
CAU: A61657-5

Mateus Penha Garcia
Engenheiro Civil e Ambiental
CREA PR 141930/VD

PREFEITURA MUN. DE QUERÊNCIA - MT
PROJETO APROVADO
Data 02/10/25



PLANTA PARCIAL DA CIDADE DE QUERÊNCIA

LOTE ATUAL:

LOTE DE CHÁCARA N°58-1 DO SETOR B LOTEAMENTO
DENOMINADO PROJETO COLONIZAÇÃO QUERÊNCIA I, QUERÊNCIA - MT

PROPRIETÁRIO

ROMERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ:

36.952.182/0001-48

ÁREA

60.000,00m²

MATRÍCULA:

MATRÍCULA 10.856 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERÊNCIA



PREFEITURA MUN. DE QUERÊNCIA - MT
PROJETO APROVADO
Data 02/10/25

Chácara 59

M.6

300,00

AZ.90°00'02"

ESTRADA R10-B

B58-2

200,00

AZ.00°00'01"

B58-1

ÁREA=60.000m²

B58

200,00

M.8

300,00

AZ.270°00'02"

RUA PADRE ROQUE A. RIPPLER

M.7

N



Fernanda T. Garcia

Fernanda T. Garcia
Arquiteta e Urbanista
CAU: A61857-5

TÉCNICO / AUTOR DO PROJETO
ENGENHEIRO CIVIL E AMBIENTAL
MATEUS PENHA GARCIA
CREA 141930/VD

PROPRIETÁRIO
ROMERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ 36.952.182/0001-48

PLANTA PARCIAL DA CIDADE DE QUERÊNCIA

LOTE ATUAL:

LOTE DE CHÁCARA N°58-3 DO SETOR B LOTEAMENTO
DENOMINADO PROJETO COLONIZAÇÃO QUERÊNCIA I, QUERÊNCIA - MT

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

CNPJ:

37.465.002/0001-66

ÁREA

60.000,00m²

MATRÍCULA:

DESMEMBRADO DA MATRÍCULA 10.856 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERÊNCIA



ESTRADA R10-B

B58-2

M.5A

40,00 AZ. 90°00'02"

M.6

Chácara 59

PREFEITURA MUN. DE QUERÊNCIA - MT
PROJETO APROVADO
Data 02/10/25

AZ. 00°00'01"

B58-3

200,00

AZ. 180°00'01"

200,00

40,00 AZ. 270°00'02"

M.8

M.7A

B58-1

ÁREA=52.000m²

200,00

B58

M.7

RUA PADRE ROQUE A. RIPPLER

Fernanda J. Garcia

Fernanda Voff Garcia
Arquiteta e Urbanista
CAU: AC1357-3



RESP/TECNICO/FAZITOR DO PROJETO
ENGENHEIRO CIVIL E AMBIENTAL
MATEUS PENHA GARCIA
CREA 141930/MD

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PLANTA PARCIAL DA CIDADE DE QUERÊNCIA

LOTE ATUAL:

LOTE DE CHÁCARA N°58-1 DO SETOR B LOTEAMENTO
DENOMINADO PROJETO COLONIZAÇÃO QUERÊNCIA I, QUERÊNCIA – MT

PROPRIETÁRIO

ROMERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ:

36.952.182/0001-48

ÁREA

60.000,00m²

MATRÍCULA:

REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.856 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERÊNCIA



Chácara 59

PREFEITURA MUN. DE QUERÊNCIA - MT
PROJETO APROVADO
Data 02/10/25

ESTRADA R10-B

B58-2

B58-3 ÁREA=8.000m²

M.5A

M.6

40,00

260,00 AZ. 90°00'02"

200,00

200,00

B58-1

B58

ÁREA=52.000m²

M.8

M.7A

260,00 AZ. 270°00'02"

M.7

RUA PADRE ROQUE A. RIPPLER

Fernanda J. Garcia

Fernanda Wolff Garcia
Arquiteta e Urbanista



RESP. TÉCNICO / AUTOR DO PROJETO
ENGENHEIRO CIVIL E AMBIENTAL
MATEUS PENHA GARCIA
CREA 141830/VD

PROPRIETÁRIO
ROMERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ 36.952.182/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA CUIABÁ, SETOR C
37.465.002/0001-66

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

0000067490/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA MT, por meio do Departamento de Tributos, certifica para os devidos fins que, de acordo com os cadastros e registros existentes neste Departamento, constatou que o valor venal do imóvel abaixo identificado

Dados do Imóvel									
Detém	Proprietário(s)								CPF/CNPJ
Cód. do Imóvel	Ano Aquisição	Tipo Imóvel							Inscrição Imobiliária
22810	2023		TERRITORIAL						36952182000148
Endereço		Número		Quadra		Sub Quadra	Lote	Sub Lote	
RUA PADRE ROQUE A. RIPPLER			B						
Complemento		Bairro				Cidade			
LOTE CHÁCARA N° 58-3, SETOR B		SETOR CHACARA				QUERÊNCIA / MT			
Área - m²	Testada - m²	Frente - m²	Fundos - m²	Esquerda - m²	Direita - m²				Área Construída - m²
8.000,0000	40,000	0,000	0,000	0,000	0,000				0,0000
Valor Venal									
17.280,00									
Terreno: (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)									
Construção: 0,00									
Total: (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)									
Finalidade									

Os valores da presente certidão referem-se ao somatório de todas as unidades do imóvel digitado, porém constará a descrição de apenas o cadastro de uma das unidades do imóvel. Certidão online, EMITIDA GRATUITAMENTE

QUERÊNCIA - MT, 28 de Novembro de 2025.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ed56de058f02d2f4e29f29ded7be28f9



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario/querencia/tcertidao_validacao?ed56de058f02d2f4e29f29ded7be28f9



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

**METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL – PROJETO DE LEI N°
038/2025**

Em atenção aos critérios utilizados para a fixação do valor referente à área constante do Projeto de Lei Municipal nº 038/2025, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel através de desapropriação judicial e dá outras providências”, vimos, respeitosamente, prestar as informações técnicas pertinentes acerca dos parâmetros adotados para a estimativa e definição do referido valor.

A fixação do valor de indenização pela desapropriação em questão obedece aos parâmetros definidos pela Lei Complementar Municipal nº 138/2023, de 18 de dezembro de 2023, que instituiu a Planta Genérica de Valores por metro quadrado de terreno do Município de Querência – MT.

Nos termos do art. 2º, inciso III, dessa lei, o Valor Venal do Imóvel (VVI), apurado com base na Planta Genérica, constitui referência legal e obrigatória para fins de desapropriação, além de servir como base para cálculo de tributos municipais.

O método de apuração segue a fórmula prevista na legislação:

$$VVT = VM^2T \times AT \times ST \times T \times P$$

onde:

- VM^2T representa o valor do metro quadrado do terreno conforme tabela oficial da Planta Genérica;
 - AT é a área total do imóvel;
 - ST , T e P são fatores corretivos que consideram situação, topografia e pedologia do terreno.

Com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Tributos e Fiscalização, foi emitida a Certidão de Valor Venal nº 0000060578/2025, que fixou



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

o valor global de R\$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais) para a área de 8.000,00 m², desmembrada da matrícula nº 10.856, integrante do lote de chácara nº 58-3, Setor B, do Projeto de Colonização Querência I.

O cálculo observou o valor de referência de R\$ 2,16/m², constante da tabela oficial da Planta Genérica, considerando-se os fatores corretivos pertinentes, de forma que o montante apurado reflete o preço médio de mercado local e os parâmetros técnicos adotados pela legislação municipal vigente.

Importante destacar que o valor venal não é arbitrário, tampouco definido por vontade discricionária da Administração, mas sim resultado de instrumento técnico e normativo, elaborado com base em critérios auditáveis e de caráter imprestoal.

O valor ofertado de R\$ 17.280,00 atende ao princípio constitucional da justa indenização, previsto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, observando a proporcionalidade entre o valor venal e o preço de mercado.

A desapropriação tem finalidade pública legítima, conforme Decreto Municipal nº 2.822/2024, que declarou a área de utilidade pública para prolongamento da Avenida Mato Grosso, obra de relevância estratégica para o desenvolvimento urbano e melhoria da mobilidade municipal.

Dessa forma, a utilização do valor venal como parâmetro não apenas cumpre o que determina a legislação municipal, como também garante transparência, segurança jurídica e economicidade ao processo de aquisição.

Diante do exposto, esclarece-se que o valor atribuído à área de 8.000,00 m², constante do Projeto de Lei nº 038/2025, foi calculado com base em critérios técnicos e legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 138/2023, da certidão oficial de valor venal emitida pelo setor competente e dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que o montante de R\$ 17.280,00 representa valor justo,

Marijane do Prado.



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

proporcional e devidamente fundamentado, não havendo qualquer ilegalidade ou irregularidade na metodologia empregada.

Permanecemos à disposição para prestar esclarecimentos complementares, caso necessário.

Atenciosamente,

Mari Zete do Prado
MARIZETE DO PRADO

Secretária Adjunta de Finanças